
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 080/2024

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Capítulo V, Artigo 42, § 2º, da Lei Municipal nº 90/97, de 20/03/1997, e considerando os serviços públicos que são realizados nos sábados e feriados apurados no período de 16 de abril de 2024 à 15 de maio de 2024.

RESOLVE

Determinar ao responsável pela Divisão de Recursos Humanos a pagar aos servidores públicos municipais que prorrogaram suas jornadas de trabalho em até 50 (cinquenta) horas mensais retroagindo seus efeitos à 16 de abril de 2024.

Matrícula Servidor Cargo/Função Qtd.Horas

220497 Adauheber Macedo da Silva Procurador Jurídico 18,05
220539 Adriele Ribeiro de Goes Enfermeira 06
220536 Alessandra Alves Martins Técnica de Enfermagem 12
220548 Gimayma Raiane A. Santos Técnica de Enfermagem 24
220552 Denis Vinicius Viana Enfermeiro 12
220547 Ludimila Caren M. Jesuíno Técnica de Enfermagem 50
220538 Samanta Menezes Santos Enfermeira 18
008621 Marilda Custódio Luiz Enfermeira 50
003891 Neuza Aparecida Bueno Auxiliar de enfermagem 30
220546 Regiane Ap. de Oliveira Enfermeira 36

Revogam-se as disposições em contrário, e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 27 de maio de 2024.

ECLAIR RAUEN
Prefeito

Publicado por:
Kogi Emoto
Código Identificador:8671A513

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/05/2024. Edição 3032
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>